



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Quinta-feira • 27 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 3381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZBBMTVBMZDERDG1RDY5QU

Atas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.693.379/0001-04, sediado na Praça Salvador Andrade s/n, Casa Centro, Elísio Medrado - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Linsmar Moura Bittencourt Santos, Brasileiro, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP, conforme Ata publicada e homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WB Comércio Varejista e Atacadista Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.990.524/0001-81, estabelecida na Rua Moreira Coelho, nº 127, sala 014, Centro, Amargosa -BA., neste ato representado pelo Sr. **Gileno José Cruz Oliveira**, portador CPF. 374.839.275-34, para os seguintes, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para reposição do estoque das Secretarias: Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretária Municipal de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preços, e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ADM	QUANT SAÚDE	QUANT EDUC	QUANT AÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PARA CRIANÇA COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE	Unidades	0	300	10000	0	10300	R\$ 0,57	R\$ 5.871,00	CAPRICHIO JUNINHO

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE CRUZ
OLIVEIRA:37483927
534



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

<p>SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.PARA CRIANÇA FARDO 500 UNIDADES</p>										
<p>2 FRALDA DESCARTAVÉL TAMANHO M PARA CRIANÇA COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E</p>	<p>Unidades</p>	<p>0</p>	<p>200</p>	<p>20000</p>	<p>0</p>	<p>20200</p>	<p>R\$ 0,70</p>	<p>R\$ 14.140,00</p>	<p>CAPRICHOMEGA</p>	

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA:37483927
534



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

<p>EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.PARA CRIANÇA FARDO 300 UNIDADES</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA: 37483927
534

Assinado digitalmente por GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA em 27/07/2023 às 13:45:27. O conteúdo não pode ser alterado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

3	FRALDA GERIÁTRICA G. Fralda descartável para adultos (homens e mulheres). Indicada para incontinência urinária severa. Desenvolvida com extratos naturais hidratantes e Sistema Antiodor. Oferece até 10h de cuidado com a pele. Pacote com, no mínimo, 16 und. Contém 16 unidades tamanho G.	Unidades	0	300	0	0	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00	BIOFRAL
4	FRALDA GERIÁTRICA M. Fralda descartável para adultos (homens e mulheres). Indicada para incontinência urinária severa. Desenvolvida com extratos naturais hidratantes e Sistema Antiodor. Oferece até 10h de cuidado com a pele. Pacote com, no mínimo, 16 und. Contém 16 unidades tamanho M.	Unidades	0	100	0	0	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00	BIOFRAL
5	FRALDA GERIÁTRICA XG. Fralda descartável para adultos (homens e mulheres). Indicada para incontinência urinária severa. Desenvolvida com extratos naturais hidratantes e Sistema Antiodor. Oferece até 10h de cuidado com a pele. Pacote com, no mínimo, 16 und. Contém 16 unidades tamanho XG.	Unidades	0	100	0	0	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00	BIOFRAL
Total									R\$ 20.818,00	

TOTALIZANDO: R\$ 20.818,00 (vinte mil e oitocentos e dezoito reais)

LOTE 07

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ADM	QUANT SAÚDE	QUANT EDUC	QUANT AÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BACIA plástica, 40 litros.	Unidades	0	30	80	0	110	R\$ 30,55	R\$ 3.360,50	MERCOMPLAS
2	BALDE PARA LIXO,plástico com tampa,acionamento por pedal,cor branca,capacidade	Unidades	15	100	30	10	155	R\$ 41,72	R\$ 6.466,60	ARQPLAST

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

Mantas

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA:37483927
534

Este documento é uma reprodução do original assinado eletronicamente pelo servidor público em nome do Município de Elísio Medrado, Bahia, sob o CNPJ nº 13.693.379/0001-047. Qualquer alteração ou modificação neste documento é considerada nula e ineficaz. Para mais informações, consulte o site oficial do Município de Elísio Medrado, Bahia, sob o CNPJ nº 13.693.379/0001-047.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

	entre 20 litros									
3	Balde Plástico (Verde / Preto) 100 lit, redondo, cônico com tampa	Unidades	2	100	60	0	162	R\$ 50,99	R\$ 8.260,38	MERCOMPLAS
4	Balde Plástico (Verde / Preto) 60 lit redondo e cônico com tampa	Unidades	0	50	60	0	110	R\$ 27,58	R\$ 3.033,80	GIGAPLAS
5	Balde Retangular Com Alça 18 Litros	Unidades	0	50	60	0	110	R\$ 16,35	R\$ 1.798,50	RISCHIOTO
6	CAIXA DE ISOPOR com capacidade mínima de 50 litros, medidas mínimas de Internas: 533X330X287, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega definitiva. Externas aproximadas: 610X405X362	Unidades	0	30	10	0	40	R\$ 94,78	R\$ 3.791,20	ISOTERM
7	Caixa térmica. Características adicionais: parte interna e externa deverão ser fabricadas em polipropileno injetado e tampa em polietileno, fabricada em material 100% virgem e atóxico, isolamento térmico em poliestireno expandido. Capacidade mínima: 34 litros. Garantia mínima de 03 meses	Unidades	0	30	10	2	42	R\$ 106,22	R\$ 4.461,24	INVICTA
8	Container/caixa organizadora, em plástico transparente, com tampa que possui	Unidades	4	20	50	2	76	R\$ 48,00	R\$ 3.648,00	JAGUAR

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

Marcos

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA: 37483927
534

Assinado digitalmente por GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA: 37483927
Data: 2023.07.27 10:54:15
Certificado: 37483927
Assinatura: GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA
Fonte: PDF Reader Versão 1.2.1.1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

	travas, capacidade 30 litros									
9	Container/caixa organizadora, em plástico transparente, com tampa que possui travas, capacidade 60 litros	Unidades	1	20	50	2	73	R\$ 73,20	R\$ 5.343,60	UNINJET
10	Container/caixa organizadora, em plástico transparente, com tampa que possui travas, capacidade 12 litros	Unidades	0	30	50	2	82	R\$ 20,82	R\$ 1.707,24	UNINJET
11	Dispenser papel toalha interfolha compacto. Capacidade para aproximadamente 300 folhas. Sistema de fechamento inteligente. Fixação por fita dupla face Visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento.	Unidades	5	100	0	0	105	R\$ 28,20	R\$ 2.961,00	NOBRE
12	Dispenser para copo 200 ml tripla	Unidades	0	50	10	0	60	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00	GLOBO
13	PORTA SABÃO, cor branca. DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO 800mL P/ FIXAÇÃO NA PAREDE; MATERIAL PLÁSTICO ABS; COR: BRANCO; GARANTIA DO FABRICANTE	Unidades	5	200	0	0	205	R\$ 28,20	R\$ 5.781,00	NOBRE
14	Gaveteiro médio com 3 gavetas, em plástico transparente, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 60 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 35 CM	Unidades	2	20	20	5	47	R\$ 54,33	R\$ 2.553,51	NITRONPLAST

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE CRUZ
OLIVEIRA:37483927
534

Assinatura eletrônica por GILENO JOSE CRUZ
CERTIFICADO POR ICP-BRASIL - CRI
CNPJ: 13.693.379/0001-04
GILENO JOSE CRUZ
37483927
534
Data: 2023.07.27 10:10:10
Versão: 1.2.1

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

15	Lixeira plástica branca com pedal. Capacidade: 20 L., Tipo: Com Tampa E Pedal com tampa com aro de borda interno de fixação do saco	Unidades	0	100	20	0	120	R\$ 41,72	R\$ 5.006,40	ARQPLAST
16	Kit Spin Mop de Limpeza Balde com Esfregão Vassoura com Centrífugador em Inox Completo Mop Com Rotação + Refil; Conteúdo 1 Kit de Limpeza Spin Mop.:1 Balde Polipropileno (45,5 x 25,5 x 21cm), 2 Refil,1 Esfregão,	Unidades	2	40	30	4	76	R\$ 89,88	R\$ 6.830,88	MOP
Total									R\$ 67.019,85	

TOTALIZANDO: R\$ 67.019,85 (sessenta e sete mil e dezanove reais e oitenta e cinco centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será:

2.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 330/2014, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE
CRUZ
OLIVEIRA:3748
3927534



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE CRUZ - Assessor Administrativo
OLIVEIRA:374839275
34

Fluxo PDF - Versão 12.1.1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE CRUZ
OLIVEIRA:37483927
534

Assinado digitalmente por GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA:37483927
Data: 2023.07.27 10:10:10
Certificado: CN=GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA, OU=SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, CN=SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
534
Versão: 1.2.1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 330/2014.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE  Assinado digitalmente por GILENO JOSE
CRUZ  OLIVEIRA:374839
27534

NO CNPJ: 01620801/0001-01
MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO
E Microempresa: 01620801/0001-01, CN
GILENO JOSE CRUZ
OLIVEIRA:374839/27534
Poder: Eu não sei o que é este documento
Localização
Total PDF Reader Versão: 12.1.1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. O preço dos objetos contratados poderá ser reajustado anualmente, na oportunidade da prorrogação do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

GILENO JOSE
CRUZ
OLIVEIRA:37483
927534

Assinatura digitalmente por GILENO JOSE
CRUZ OLIVEIRA:37483927534
Nº do Cert. 011218-Brasil OU=AC SOLLTI
MUNICÍPIO DE ELÍLIO MEDRADO, OU=GOV.BR, OU=30415018000195, OU=BR
Vigência: 2023.07.27 10:00:00 - 2023.07.27 10:00:00
GILENO JOSE CRUZ
OLIVEIRA:37483927534
Número: 1218 ou o maior deste documento
Assinatura:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 330/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Santa Teresinha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elísio Medrado – Ba, 24 de Julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
Linsmar Moura Bittencourt
Prefeito Municipal

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA:37483927534
534
WB Comércio Varejista e Atacadista Ltda ME
Rep. Sr. **Gileno José Cruz Oliveira**
CPF. 374.839.275-34
Pela Contratada

Assinado digitalmente por GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA:37483927534
Data: 2023.07.27 10:11:16
ID: 33419279001196, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
CPF: 374.839.275-34
Localização:
Linha de Produto: Boleter Versão: 12.1.1

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113